Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 053/92

HMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURVIDEM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURV

BEM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importân cia de Cr\$ 6.542.650 00 (Seis milhões quinhantos e quarenta e dois mil e seiscentos e cincoenta cruzeiros), destinado ao reforço da Dotação abaixo discriminada:

1.0 - CAMABA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ... Cr\$ <u>6.542.650,00</u>

Total da Suplementação Cr\$ 6.542.650,00

Art. 29 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação Orçanentária abaixo discriminada:



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

1.0 - CAM ARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.01 - Vencimento de Funcionários Cr\$ 5.600.000,00

3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais Cr\$ 942.650,00

Total da Anulação Cr\$ 6.542.650,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de dezembro de 1992.

HAM BERTO DA MOTA BARDOSA

- Frefeito -